



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

---

**EDITAL N° 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, nº 580, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Vice-Prefeito em exercício, Sr. **LUCIANO ANDRÉ VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução N° 787/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução N° 887/2010, nos termos da Lei Municipal N° 3.505, de 07 de janeiro de 2026, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **13 de janeiro de 2026**, as inscrições para a seleção de 01 (um) Assistente Social Educacional, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1. Das condições:**

1.1. Atividades a serem realizadas: atuar no âmbito da política educacional, contribuindo para a garantia do direito à educação, com foco no acesso, permanência e êxito escolar dos estudantes; desenvolver ações de caráter preventivo, intervencional e socioeducativo frente às expressões da questão social que interferem no processo educativo; realizar estudos sociais, diagnósticos socioeconômicos e levantamentos da realidade social das famílias e comunidades escolares, observadas as normas éticas e legais da profissão; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos, quando necessários, para subsidiar decisões da gestão educacional e encaminhamentos institucionais; acompanhar estudantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, risco social ou violação de direitos, articulando a rede de proteção social; atuar na mediação das relações entre escola, família e comunidade, fortalecendo os vínculos e a corresponsabilidade no processo educacional; contribuir para o enfrentamento da evasão escolar, da infrequeência, do abandono e das situações de exclusão educacional; desenvolver ações voltadas à promoção da inclusão, da equidade, da diversidade e do respeito aos direitos humanos no ambiente escolar; participar da elaboração, implementação e avaliação de projetos, programas e ações intersetoriais no âmbito da educação; articular-se com políticas públicas setoriais (assistência social, saúde, conselho tutelar, justiça, entre outras), visando ao atendimento integral dos estudantes; orientar famílias quanto ao acesso a direitos, benefícios, programas e serviços públicos; participar de reuniões técnicas, administrativas e intersetoriais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação; contribuir com subsídios técnicos para a formulação de políticas educacionais e estratégias de atendimento às demandas sociais da comunidade escolar; desenvolver ações socioeducativas com estudantes, famílias e profissionais da educação, respeitadas as atribuições profissionais; atuar de forma integrada com outros profissionais da equipe multiprofissional da educação, especialmente psicólogos, quando houver; executar tarefas afins.

1.2. Vencimento mensal: R\$ 4.880,36 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) para a carga horária semanal de 20 horas, ou valor proporcional em caso de carga horária inferior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

- 
- 1.3. Carga horária: até 20 (vinte) horas semanais;  
1.4. Validade do processo seletivo: 31/12/2026.

**2. Inscrições:**

- 2.1. Período: 13, 14 e 15 de janeiro de 2026;  
2.2. Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.  
Horário de atendimento para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;  
2.3. A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado, com identificação (conforme modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de protocolo;  
2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos), equivalentes a 8 URM.

**3. Requisitos:**

- 3.1. Idade: 18 anos completos no ato da inscrição;  
3.2. Escolaridade: Curso Superior em Serviço Social, com habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul).

**4. Critérios de seleção:**

- 4.1. Apresentação de Curriculum Vitae;  
4.2. Comprovação de escolaridade (frente e verso);  
4.3. Comprovação da regularidade do registro no Conselho Regional de Serviço Social - RS.

**5. Pontuação:**

- 5.1. **Experiência como Assistente Social na área da Educação:** Tempo de serviço comprovado na área da Educação, a contar de 2022 - 0,20 ponto por mês;  
5.2. **Experiência em outras áreas do Serviço Social:** Tempo de serviço comprovado nas demais áreas de Serviço Social, a contar de 2022 - 0,10 ponto por mês;  
OBS.: Comprovação de tempo de serviço como Assistente Social, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo) ou outro documento comprobatório. Em caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município. Caso houver comprovação de experiência em períodos concomitantes, somente será considerado o período uma vez.

**5.3. Escolaridade:**

- 5.3.1. Pós Graduação na área de Serviço Social - 1,00 ponto;  
5.3.2. Mestrado na área de Serviço Social - 1,50 pontos.  
Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação e ao Mestrado não será cumulativa.

- 5.4. **Cursos de aperfeiçoamento:** cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de Serviço Social - 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 10 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2022, até a data do presente Edital (até o máximo de 1,00 ponto).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**5.5. Critério de desempate:**

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 - experiência como Assistente Social na área da Educação;
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 - experiência em outras áreas de Serviço Social;
- 3º) Maior pontuação no item 5.3 - escolaridade;
- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 2026, a partir das 13h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

**6. Cronograma:**

- 13/01/2026 a 15/01/2026: inscrições;
- 16/01/2026 a 30/01/2026: avaliação dos documentos das inscrições;
- 02/02/2026: divulgação do resultado preliminar;
- 02/02/2026: recursos;
- 03/02/2026: avaliação dos recursos e publicação do resultado pós recurso;
- 04/02/2026: realização de sorteio (se necessário) e divulgação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 12 de janeiro de 2026.

**LUCIANO ANDRÉ VARGAS**  
**VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch  
Oficial Administrativo

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente gisch no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 12 de 01 de 2026

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch  
Oficial Administrativo  
Matrícula 2081